



Ofício nº. 368

/2018/DREA/GAB/CIRCULAR

2018/27009/05224

Araguaína, 28 de junho de 2018.

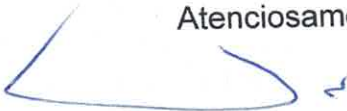
Aos Diretores (as) de Unidade Escolar:


Assunto: **Alteração do Calendário Escolar**

Senhor (a) Diretor (a),

1. Em virtude do grande número de solicitação para alteração do Calendário Escolar 2018 e na obrigação do Sistema de Ensino garantir o exercício do pleno direito dos alunos à educação de qualidade, que tem por base legal a Constituição Federal e também a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, inciso I, Art. 24. Nestes termos, solicitamos aos estabelecimentos de Ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, que tenham necessidade de reorganizar o calendário escolar, para que nos envie as propostas até o dia 03/08/2018 para que seja analisado e encaminhado para aprovação da Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esportes, conforme Art. 67 do Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino.
2. Em face da real necessidade orientamos o que se segue:
  - ✓ sejam adotadas as providências necessárias e suficientes para assegurar o cumprimento dos dispositivos da LDB, em termos de parâmetros organizativos das atividades escolares e execução de seus currículos e programas, em especial o artigos 24, isto é, do cumprimento do mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, bem como da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas na Educação Básica;
  - ✓ no exercício de sua autonomia e responsabilidade na condução dos respectivos projetos pedagógicos, respeitando-se os parâmetros legais estabelecidos, os estabelecimentos de ensino proponham formas de reposição de dias e horas de efetivo trabalho escolar, submetendo-as à aprovação do correspondente órgão normativo e de supervisão permanente do seu sistema de ensino,
  - ✓ a reorganização do calendário escolar em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino seja feita com a participação dos colegiados das instituições de ensino, notadamente, dos professores e da equipe pedagógica e administrativa do estabelecimento, bem como de alunos e seus familiares e demais setores envolvidos na organização das atividades escolares;
  - ✓ reorganizar o calendário escolar previsto para este semestre letivo, assegurando que a reposição de aulas e atividades escolares que foram suspensas possam ser realizadas de forma a assegurar padrão de qualidade.
2. Ante o exposto, coloco a Assessoria de Planejamento, Gestão e Avaliação desta Diretoria à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**José da Guia Pereira da Silva**  
Diretor Regional de Educação

  
**Adriano Aparecido Teodoro de Souza**  
Assessor de Planejamento, Gestão e Avaliação